



**CÂMARA MUNICIPAL
DE XANGRI-LÁ**

DESTINATÁRIO

ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO Nº: 04/2017.

Autora: Vereadora Luzia Barbosa Netto

Encaminhamento: Ao Executivo Municipal

Processo Nº:

Respondido

em:.....

Por Nº.....

de

Exmo. Sr. Prefeito:

Conforme consoante o disposto no inciso VII do artigo 189 do regimento interno da Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, requer-se que o senhor Presidente envie ao Prefeito Municipal senhor Cilon Rodrigues da Silveira o presente pedido de indicação:

Para que o Executivo Municipal, através do órgão competente, envie a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, EFETUAR O PAGAMENTO DO EXAME TOXICOLÓGICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE EXERCEM O CARGO DE MOTORISTA DAS CATEGORIAS C, D e E

Justificativa:

Hoje no Município já temos a isenção de taxa de renovação da CNH, aos motoristas concursados, esta mesma lei já prevê a isenção de exames necessários para a sua obtenção. Sendo assim, solicito a isenção da taxa de exames toxicológicos aos motoristas municipais nas categorias C, D e E..

Desde já agradeço,

Xangri-Lá, 06 de fevereiro de 2017.

**Luzia Barbosa Netto
Vereadora PTB**